



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL 1.715, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal 1.343, de 28 de março de 2014 e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica acrescido o art.7-B, da Lei Municipal 1.343, de 28 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7-B. Na impossibilidade da concessão do transporte estudantil diretamente pelo Poder Executivo Municipal, o qual alude o art.7-A da Lei Municipal 1.343, de 28 de março de 2014, será concedido o auxílio transporte para os estudantes contemplados pelo artigo anterior, ficando dispensados do cumprimento dos requisitos dispostos nos incisos I, V e VII, do artigo 2º e incisos II e III do artigo 3º, bem como do preenchimento do questionário previsto no §1º do art. 2º”.

“§1º. A dispensa do preenchimento do questionário na hipótese prevista no *caput* não isenta o candidato ao benefício, da necessidade de preencher a ficha de inscrição e de cumprir os demais requisitos exigidos nesta Lei para concessão do auxílio”.

“§2º. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o candidato ao benefício, ao preencher o Formulário de Inscrição, ficará dispensado de apresentar os documentos previstos no §1º, inciso I, alíneas “c”, “e”, “f” e “g” do art. 2º desta Lei”.

“§3º. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o procedimento e critérios previstos no art. 4º desta Lei não serão aplicados à concessão do benefício”.

~~Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e cessará os seus efeitos em 31 de dezembro de 2023.~~

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de agosto de 2023 e cessará os seus efeitos em 31 de dezembro de 2023. **(Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023).**

Santana da Vargem/MG, 20 de setembro de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL